



LS 30

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 284/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Cento, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6144370-3 e CPF: 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 067/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00



LS 231

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE</p>				
--	--	--	--	--



<p>GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRs.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A</p>				
--	--	--	--	--



CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.				
TOTAL				770.400,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 770.400,00 (Setecentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:



334

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3870	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:



I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

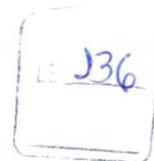
Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr José Alexandre Gonçalves, inscrito no CPF sob. n.º 085.053.509-36 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii)



atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Outubro de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima
RG.: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36



137

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Cento, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMÉSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LÍQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO</p>	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00



138

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.</p>				
--	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

340

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.				
TOTAL				770.400,00

- Valor Total dos Itens de R\$ 770.400,00 (Setecentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 18 de Outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

710 1212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Cento, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. (QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT. CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO. (QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS. (QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE. 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00
TOTAL					770.400,00

- Valor Total dos Itens de R\$ 770.400,00 (Setecentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 18 de Outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9B54EA56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>